



CONDOESTE

I ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A LEILOEIRA OFICIAL CAROLINE DE SOUSA RIBAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 014/2024, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a LEILOEIRA OFICIAL CAROLINE DE SOUSA RIBAS, neste ato denominada CONTRATADA, com endereço profissional na Rua Deolindo Perim, N.º 50, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29.101- 811, tendo em vista o CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração na cláusula SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 014/2024, firmado em 27/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 01/10/2025, o prazo previsto na cláusula SEGUNDA do contrato celebrado entre as partes.



CONDOESTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Colatina/ES, 30 de setembro de 2025.

MARCOS GERALDO
GUERRA:6900195270
4

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.09.30 13:13:24 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE

CAROLINE DE
SOUSA
RIBAS:22433574889

Assinado de forma digital por
CAROLINE DE SOUSA
RIBAS:22433574889
Dados: 2025.09.30 11:19:25
-03'00'

CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Leiloeira Oficial

prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 17º. Aplica-se o disposto nesta Portaria aos beneficiários referidos no Artigo 1º da presente portaria.

Art. 18º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 19º. Fica revogada, a partir da data de sua publicação, **PORTARIA CIM POLO SUL Nº 24 - R DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Mimoso do Sul, 30 de setembro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLOS SUL

ANEXO ÚNICO O QUAL SE REFERE O ART. 9º

EMPREGADOS CIM POLO SUL
Viagens dentro do Estado/ES que durar acima de 6hrs
R\$ 150,00
Viagens dentro do Estado/ES com pernoite
R\$ 300,00
Viagens para fora do Estado
R\$ 500,00
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CIM POLO SUL
Viagens dentro do Estado/ES que durar acima de 6hrs
R\$ 300,00
Viagens dentro do Estado/ES com pernoite
R\$ 850,00
Viagens para fora do Estado
R\$ 1.340,00

Protocolo 1642556

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS
O CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sediado a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcos Geraldo Guerra-Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, vem mediante a presente ordem de serviço, AUTORIZAR a Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, sediada a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, representado por seu Sócio Administrador Sr. Alessandro Calazans Dal'Col, por intermédio da empresa subcontratada MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.971.738/0001-80 com sede na Rodovia Governador Mario Covas, N.º 1864, Sítio

Três Águas, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, representada por intermédio seu Diretor Operacional, Sr. Gustavo Lopes Almenara Ribeiro, a executar os seguintes serviços:
INÍCIO DOS SERVIÇOS DE PRÉ PARTIDA/OPERAÇÃO ASSISTIDA DO CTR COLATINA, DISCRIMINADOS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CONDOESTE N.º 001/2018, OBJETO DO PROCESSO N.º 116/2018, NA FORMA DISPOSTA NO CONTRATO N.º 005/2020, A PARTIR DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Colatina/ES, 26 de setembro de 2025.
MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã
ALESSANDER CALAZANS DAL'COL
Sócio Administrador
EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP
GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO
Diretor Operacional
MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Protocolo 1642818

Aditivo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024 Processo Administrativo nº 119/2024 Credenciamento nº 001/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Objeto: Contratação de leiloeiros oficiais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 79.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: Não haverá taxa de comissão devida pela Administração ao Leiloeiro, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO. O Leiloeiro receberá diretamente do Arrematante, a comissão de no máximo 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim, o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto N.º 21.981/1932, combinado com a IN N.º 52/2022.

Data de Assinatura: 30/09/2025

Protocolo 1642894

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Edital

RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº 03/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), através da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo CIM GUANDU Nº 03/2025, nomeada por meio da Portaria CIM GUANDU Nº 063/2025, torna público o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, para fim de atendimento das